

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA**, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, POR SEUS REPRESENTANTES INFRA-ASSINADOS E O **MUNICÍPIO DE _____/MG**, POR SEU REPRESENTANTE INFRA-ASSINADO, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, **DOADORA** E **DONATÁRIO**, NA FORMA QUE SEGUE E,

CONSIDERANDO:

- ✓ a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e a decretação do estado de pandemia mundial em 11 de março de 2020;
- ✓ os esforços mundiais para detectar, proteger, tratar e reduzir a transmissão do COVID-19;
- ✓ que foi reconhecida pelos atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional;
- ✓ o interesse público subjacente à atividade empresarial da COPASA cuja missão está intimamente ligada à promoção da saúde e à adoção de medidas que viabilizem o bem estar social em apoio ao poder concedente;
- ✓ as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que prevê inúmeras medidas para evitar a contaminação ou propagação do novo Coronavírus;
- ✓ os termos dos Decretos Estaduais nºs: 113, de 12 de março de 2020, 47.886, de 15 de março de 2020, 47.891, de 20 de março de 2020;
- ✓ o disposto no art. 154, § 4º da Lei nº 6.404/76 e, art. 27, § 2º, c/c art. 29, incisos XVI e XVII da Lei nº 13.303/16;
- ✓ a deliberação da Diretoria Executiva por meio do Comunicado de Resolução nº 165/20 de 25/05/2020 em que autoriza a disponibilização, para os municípios operados pela COPASA, de Hipoclorito de Cálcio, visando à desinfecção de locais públicos como medida de mitigar/conter a transmissão/propagação do novo Coronavirus (COVID-19);

resolvem celebrar o presente **termo de doação com encargos** que se regerá pelas disposições do regulamento de contratações da copasa, pela lei 13.303/2016, pelo código civil de 2002 e legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **Termo de Doação com Encargos** a doação de _____ Kg de hipoclorito de cálcio, destinados, exclusivamente, à desinfecção, pelo **DONATÁRIO**, de espaços públicos em sua área de abrangência, como medida para mitigar/conter a transmissão/propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. São obrigações e responsabilidades da DOADORA:

- a) Transferir a posse do(s) produto(s) na quantidade indicada na Cláusula Primeira;
- b) Realizar a baixa patrimonial dos bens doados;
- c) Acompanhar a correta utilização dos bens doados segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Primeira;
- d) A **DOADORA** não se responsabilizará por quaisquer vícios identificados nos bens doados ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

2. São obrigações e responsabilidades do DONATÁRIO:

- a) Planejar, executar, supervisionar, coordenar e fiscalizar todas as atividades visando a aplicação do hipoclorito de cálcio, exclusivamente segundo a finalidade constante da Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material objeto de doação;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento dos produtos, por quaisquer ônus e/ou obrigações que recaiam sobre eles ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados à **DOADORA**, ainda que subsidiariamente;
- d) Conhecer e observar as orientações constantes da “Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), referente ao hipoclorito de cálcio, recebida no ato da assinatura deste instrumento;
- e) Conhecer e observar as orientações da “Nota Técnica N°34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA da ANVISA (que trata das recomendações para desinfecção de locais públicos durante a pandemia da COVID-19”, disponível em:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI ANVISA+](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+)

[+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c](#)

- f) Devolver as embalagens vazias do hipoclorito de cálcio no mesmo local onde receberam o produto, para que a COPASA possa providenciar a destinação adequada das mesmas.
- g) Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, declarando, inclusive, estar ciente de que a **DOADORA**, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, mantém um efetivo sistema de controles internos e de *compliance* composto, dentre outros, por **a)** Ouvidoria, responsável por registrar e conferir o tratamento adequado às denúncias, reclamações, sugestões e elogios e; **b)** Canal de Linha Ética, podendo ser acessado em: <http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/perfil/relacionamento>
- h) Conhecer e cumprir os princípios éticos de conduta contidos no Código de Conduta Ética da COPASA, disponível em: <http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/institucional/governanca-corporativa/codigo-de-conduta>;
- i) Responsabilizar-se pela utilização dos bens doados para a finalidade estabelecida na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- a) O **DONATÁRIO** não poderá alienar, ceder, trocar ou vender, sob qualquer pretexto e a qualquer título, os bens recebidos em doação;
- b) O **DONATÁRIO** não poderá utilizar os bens doados em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação, sob pena de reversão.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO

Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo **DONATÁRIO**, especialmente na hipótese de não utilização dos bens doados para a finalidade estabelecida na Cláusula Primeira, operar-se-á a revogação unilateral da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, revertendo os bens ao patrimônio da **DOADORA**, no prazo de até 10(dez) dias, contados da comunicação efetuada por esta. A **DONATÁRIA** deverá arcar com os custos da devolução, sem qualquer ônus financeiro à **DOADORA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Revogada a doação nos termos desta Cláusula, por culpa do **DONATÁRIO**, este sujeitar-se-á ao pagamento de indenização à **COPASA** no valor correspondente à inutilidade do hipoclorito de cálcio em razão do decurso do prazo de validade ou, pagamento integral na hipótese de não aplicação do mesmo segundo a finalidade especificada na Clausula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Para efeitos exclusivamente legais, atribui-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA

Com a assinatura do presente instrumento, os bens a que alude a Cláusula Primeira ficam, automaticamente, incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Doação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de sua eficácia, a **DOADORA** publicará o extrato deste Termo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento.

Assim, por estarem as partes plenamente ajustadas e pactuadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA COPASA MG _____

REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO _____